

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH NASCENTES DO RIO GRANDE Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Aprova a indicação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Nascentes do Rio Grande para compor o Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato Gestão nº 005/2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP/ AGEGRANDE).

Considerando que o Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande prevê, em sua cláusula oitava, que o Contrato de Gestão firmado entre o Igam e a entidade equiparada deve ser acompanhado pelo Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GIACG);

Considerando que o GIACG deve ter um representante titular e um representante suplente, de segmentos distintos, de cada Comitê de Bacia Hidrográfica;

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Nascentes do Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Nascentes do Rio Grande para compor o Grupo Integrado de Acompanhamento Integrado do Contrato Gestão nº 005/2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP/ AGEGRANDE).

Representante titular

Nome: Gustavo Alvarenga Rodrigues

Segmento: Poder Público Municipal

Instituição: Município de Lavras

Representante suplente

Nome: Gilberto Coelho

Segmento: Sociedade Civil

Instituição: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação

Gustavo Alvarenga Rodrigues

Presidente do CBH Nascentes do Rio Grande



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alvarenga Rodrigues, Presidente(a)**, em 13/05/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113485043** e o código CRC **31F6019C**.